

PROJETO DE LEI N.º 007/2022

APPROVADO
Em 14/02/2022
Nayane Tubero

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
2223/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 2223/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Vista Alegre autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO-CAOL, entidade privada, filantrópico, inscrita no CNPJ nº 02.725.195/0001-62, com sede no Município de Erechim RS, objetivando auxiliar financeiramente esta entidade no valor de R\$: 606,00 (seiscentos e seis reais) mensais, por pessoa hospedada, para a finalidade de prestar atendimento de alojamento e atendimento de apoio psicológico às pessoas portadoras de doenças oncológicas (câncer), residentes no Município de Vista Alegre, RS, que necessitam permanecer na cidade de Erechim, RS para tratamento de quimioterapia ou radioterapia.

§1º A responsabilidade financeira do MUNÍCIPIO limita-se aos valores fixados nesta cláusula, não respondendo por encargos financeiros e ou outras obrigações assumidas pelo CAOL.

§2º. Nos meses que não houver nenhuma pessoa atendida o Município pagará ao CAOL uma taxa de manutenção em valor equivalente a um paciente."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 007/2022**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores**

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que, encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2223/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido Projeto de Lei se faz necessário para que o Município atualize o valor mensal pago ao CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO-CAOL da cidade de Erechim - RS, tendo em vista a necessidade de mantermos o convênio com a referida entidade, a qual oferece “serviços de albergagem”, atendimento Psicológico e de Assistência Social, aos usuários/pacientes oncológicos em tratamento de radioterapia e quimioterapia residentes no Município de Vista Alegre - RS, que necessitam permanecer na cidade de Erechim- RS. Outrossim é importante frisarmos que temos vários pacientes de nosso Município que necessitam de tal atendimento.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Vista Alegre – RS, 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal